

RESOLVE

Art. 1º Incluir o componente curricular optativo “Agroecologia”, ofertado pelo Departamento de Geografia, nos currículos 65/022006, 65/012006, 0652006 e 652006 do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas vinculado ao Centro de Ciências Exatas e da Natureza - CCEN, *Campus I*, da Universidade Federal da Paraíba, solicitado via Processo Eletrônico nº 23074.046068/2022-59, conforme quadro abaixo:

COMPONENTE CURRICULAR OPTATIVO	EMENTA
<p>AGROECOLOGIA (GDGEO0149) Departamento de Geografia</p>	<p>A Agroecologia: a agroecologia como formação para a espacialização. Princípios e conceitos da Agroecologia: construção do conhecimento agroecológico. Extensão e Agroecologia: reflexões para a intervenção do meio urbano e rural. Movimentos sociais no espaço agroecológico. Reforma Agrária e Agroecologia (Política Nacional de Agroecologia e Agricultura Orgânica). Agroecologia e acesso a mercados (Certificação Orgânica x Certificação Agroecológica). Práticas e manejo agroecológico.</p>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 05/07/2022 09:07)

ADRIANA DE ABREU MASCARENHAS
PRÓ-REITORA SUBSTITUTA
Matrícula: 1413016

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2022**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **05/07/2022** e o código de verificação: **7de3bb59ae**

PORTARIA Nº 20/2022 PRG
Protocolo nº 23074.060212/2022-60

João Pessoa-PB, 05 de julho de 2022

Altera pré-requisitos de componentes curriculares do curso de Bacharelado em Gastronomia do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional – CTDR, *Campus I*, da Universidade Federal da Paraíba.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º da Resolução CONSEPE Nº 48/2012 e

CONSIDERANDO

A necessidade de atualizar e enriquecer o currículo do curso de Bacharelado em Gastronomia do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional – CTDR, desta Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os pré-requisitos dos componentes curriculares obrigatórios *Estágios Supervisionados I, II, III e IV* do currículo 672012 do curso de Bacharelado em Gastronomia do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional, solicitado via Processo Eletrônico nº 23074.037382/2022-35, passando a vigorar conforme quadro abaixo:

Componente Curricular Obrigatório	Créditos	Carga Horária	Pré-requisito atual	Pré-requisito NOVO
<p>Estágio Supervisionado I (GDGAS0037)</p>	06	90 h	Habilidades Básicas de Cozinha (1904007)	<p>Habilidades Básicas de Cozinha (1904007); Cozinha Brasileira I (1904012); Cozinha Brasileira II (1904028); Cozinha Clássica I (1904022) Cozinha Clássica II (1904029)</p>

Estágio Supervisionado II (GDGAS0041)	06	90 h	Estágio Supervisionado I (GDGAS0037); Cozinha Brasileira I (1904012); Cozinha Brasileira II (1904028); Cozinha Clássica I (1904022) Cozinha Clássica II (1904029)	Estágio Supervisionado I (GDGAS0037)
Estágio Supervisionado III (GDGAS0042)	06	90 h	Estágio Supervisionado II (GDGAS0041)	Estágio Supervisionado I (GDGAS0037)
Estágio Supervisionado IV (GDGAS0043)	18	270 h	Estágio Supervisionado I (GDGAS0037) Estágio Supervisionado II (GDGAS0041) Estágio Supervisionado III (GDGAS0042)	Estágio Supervisionado I (GDGAS0037)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 05/07/2022 09:07)

ADRIANA DE ABREU MASCARENHAS
PRÓ-REITORA SUBSTITUTA
Matrícula: 1413016

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **20**, ano: **2022**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **05/07/2022** e o código de verificação: **46fa1e2532**

PORTARIA Nº 21/2022 - PRG

Nº do Protocolo: 23074.064275/2022-66

João Pessoa-PB, 15 de julho de 2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
Designa membro do Comitê de Inclusão e Acessibilidade para atuar no cadastramento de candidatos ingressantes na graduação da Universidade Federal da Paraíba pelo SiSU 2022-2 (Chamada Regular).

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO SUBSTITUTA da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução CONSEPE/UFPB nº 29/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora *Maria Natália Santos Calheiros*, SIAPE 1046902, *membro do Comitê de Inclusão e Acessibilidade*, para atuar durante os procedimentos de cadastramento de candidatos ingressantes na graduação da Universidade Federal da Paraíba pelo SiSU 2022-2 (Chamada Regular).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

(Assinado digitalmente em 15/07/2022 14:28)

ADRIANA DE ABREU MASCARENHAS
PRO-REITORA SUBSTITUTA

Matrícula: 1413016

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.565, de maio de 1966)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **21**, ano: **2022**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **15/07/2022** e o código de verificação: **b4809549af**